



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CASA GERONTOLÓGICA DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/GAPGL-CGABEG/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA CASA GERONTOLÓGICA DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES E A EMPRESA CLARO S.A.

A UNIÃO, por intermédio da CASA GERONTOLÓGICA DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES (CGABEG), com sede na Rua Major Aviador Carlos Biavati S/Nº Praça do Avião – Galeão, CEP: 21941-330 - Rio de Janeiro - RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0121-17, neste ato representada pela Sra. Coronel Médica Jacqueline Leite Frade, nomeada pela Portaria nº 975/GC1, de 18 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 181, seção 2, de 21 de setembro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLARO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04709-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo César de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 199.411.108-7 expedida pela CREA-RJ, inscrito no CPF sob o nº 944.335.007-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.021239/2019-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 005/GAPGL-CGABEG/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/04/2022 a 13/04/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.236,25 (um mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 38.834,82 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120057

Fonte: 0151000000

Programa de Trabalho Resumido: 168880

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000340200

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa do Fiscal aprovada pelo Ordenador de Despesas, Parecer Técnico, Concordância da Contratada, Declaração Orçamentária, Nota Explicativa e Ficha de autorização.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de abril de 2022.

ASSINATURAS:

Pela CONTRATANTE:

Jacqueline Leite Frade Cel Med
Ordenador de Despesas

Pela CONTRATADA:



Assinado de forma digital por
PAULO CESAR DE
OLIVEIRA:94433500763
Dados: 2022.03.23 14:12:00 -03'00'

Paulo César de Oliveira
Representante

Testemunhas de Assinatura:

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo aditivo ao contrato 005/GAPGL-CGABEG/2020
Data/Hora de Criação:	30/03/2022 13:16:42
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	e99155f6c8d2abccc2e9d416d5767805
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento MARCOS JOSÉ FERREIRA REBELLO no dia 30/03/2022 às 10:17:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RENATA GUIMARAES DE OLIVEIRA no dia 30/03/2022 às 10:35:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTONIO PINHEIRO DÓREA JUNIOR no dia 30/03/2022 às 13:57:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JACQUELINE LEITE FRADE no dia 30/03/2022 às 14:07:09 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO